



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 7/2024 PARECER Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 7

PROCESSO Nº 08 DE 2024

RELATÓRIO

Conforme determinam os artigos 35, 37, 38 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal - a Comissão Permanente de Justiça e Redação conjuntamente com as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 7 de 2024, de autoria do Nobre Prefeito Paulo de Oliveira e Silva.

Tendo como relator o vereador João Victor Gasparini, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

I. Exposição da Matéria

O Projeto de Lei nº 7/2024, proposto pelo Poder Executivo e encaminhado à Câmara Municipal de Mogi Mirim, objetiva a autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 2.282.571,01, proveniente de superávit financeiro. Este valor é destinado especificamente à contratação de uma empresa responsável por realizar obras prediais necessárias à adequação dos prédios públicos da Secretaria de Educação, com o foco principal na regularização dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB's) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMPI's).

II. Do mérito e conclusões do Relator

A análise do Projeto de Lei nº 7/2024 revela sua adequação à legislação vigente e às necessidades da administração pública municipal. A proposta visa alocar recursos do superávit financeiro para a contratação de serviços essenciais à regularização dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em unidades educacionais. A importância dessa medida reside na garantia de segurança das instalações, cumprindo normativas essenciais para o funcionamento adequado das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB's) e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMPI's). A destinação específica de R\$ 2.282.571,01 para tal finalidade



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



evidencia um planejamento orçamentário responsável, visando à melhoria contínua da infraestrutura educacional.

As unidades educacionais específicas que serão beneficiadas por este projeto incluem:

CEMAAE Rachel Ramazzini Mariotoni

EMEB Prof^a. Ana Isabel da Costa Ferreira

CEMPI Ped. Géssia Cristina Cruz Mazon

EMEB Francisco Piccolomini

EMEB Prof. Geraldo Alves Pinheiro

EMEB Prof. Dr. Geraldo Philomeno I

EMEB Prof. Jorge Bertolaso Stella I

EMEB Prof. Humberto Brasi

EMEB Prof^a. Altair Rosa Corsi Costa

EMEB Prof^a. Cleusa Marilene Vieira de Mello

EMEB Prof^a. Maria Nilsen de Oliveira

EMEB Prof^a. Helena dos Santos Alves

EMEB Ver. Terezinha da Silva Oliveira

CEMPI Prof^a. Dirce Aparecida Januário

EMEB Prof^a. Regina Maria Tucci de Campos I

EMEB Prof. Bráulio José Valentim

CEMPI Maria de Lourdes Ferraz Guimarães

Esta lista detalhada das instituições que receberão as intervenções necessárias para a regularização dos AVCB reforça a importância e o impacto direto do projeto na segurança e qualidade do ambiente educacional no município. Com base na relevância da matéria, na sua conformidade com os preceitos de segurança e gestão fiscal responsável, concluo pela aprovação do projeto, reconhecendo seu potencial em promover um ambiente educacional seguro e propício ao desenvolvimento.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



Após a análise do projeto e da "Mensagem 3 ao Projeto de Lei 7/2024", não identifiquei a necessidade de substitutivos, emendas ou subemendas. O projeto apresentado pelo Executivo já contempla de maneira adequada e eficiente os objetivos de segurança e adequação das estruturas educacionais municipais.

IV. IV. Decisão do Relator

Em consonância com as informações detalhadas e a importância estratégica do investimento na segurança e na adequação das estruturas educacionais, decido por emitir um parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 7/2024, conforme apresentado pelo Poder Executivo. Esta decisão reflete o compromisso com a proteção, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo do ambiente educacional em Mogi Mirim.

Este parecer é formulado com base na análise integral das informações fornecidas, destacando a responsabilidade do município em garantir um ambiente educacional seguro e propício ao desenvolvimento de seus estudantes.

Vereador João Victor Gasparini
Presidente da Comissão Justiça e Redação/Relator

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 7 DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37, 38 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e a Comissão de Finanças e Orçamento formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**, ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2024.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2024.



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereador Ademir Souza Floretti Junior
Vice-Presidente

Vereador Márcio Evandro Ribeiro
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente

Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Membro

COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente

Vereador Ademir Souza Floretti Junior
Membro

EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Presidente

Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório
Vice-Presidente

Vereadora Joelma Franco da Cunha
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 007Z-GD9M-NY5S-6767



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=007ZGD9MNY5S6767>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 007Z-GD9M-NY5S-6767

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 007Z-GD9M-NY5S-6767